



Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400 - CNPJ

85.449.932/0001-79

DECRETO Nº 8789/2024.

Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguçu-Pr., do exercício financeiro de 2024. e dá outras Providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei municipal nº 2339/2022 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguçu-Pr, no corrente exercício, no valor de R\$ - 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.122.3.2068		Manutenção dos serviços administrativos		
3.3.90.14.00.00.00	1	Diárias – Pessoal Civil	00100	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00	9	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	00100	16.000,00
	TOTAL			76.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00100	Superávit Financeiro.....	76.000,00
	Total do superávit financeiro.....	76.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguçu-Pr., 14 de fevereiro de 2024


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

